



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 173/2025

Entrada na Comissão: 30/12/2025

Origem: Executivo

Relator: Vereador Eduardo Pellegrini

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O Projeto de Lei em análise é juridicamente viável, razão pela qual opino pela tramitação do presente.

Contudo, uma vez que não há informação na proposição quanto a prestação de contas apresentada referente ao último patrocínio recebido, fica a ressalva que a efetivação do atual patrocínio institucional fica condicionada a aprovação da prestação de contas do anterior, nos termos da legislação municipal vigente.

Sala das Comissões em 30 de dezembro de 2025.

Relator.

Vereador Danjo Renê: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Marisa Kingeski: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereadora Rosi Jardim: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____

Vereador Luis Carlos Aliardi: Acompanha o Relator () SIM () NÃO _____